RESOLUÇÃO Nº 745, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Bloco da Proteção Social Básica – 4º Trimestre de 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 396/2022 exarado pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento,

CONSIDERANDO as deliberações da reunião Plenária Ordinária ocorrida em 21 de junho de 2022, registradas na ata nº 002/2022;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas do Bloco da Proteção Social Básica do período de outubro a dezembro/2021.

Art. 2º DETERMINAR que o Parecer 396/2022, emitido pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º INFORMAR que a documentação da Prestação de Contas do Bloco da Proteção Social Básica, analisada por este Conselho, permanecerá arquivada no setor da Gestão do Fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

CARLOS LUIZ SPENGLER
PRESIDENTE DO COMAS/NH

Parecer 396/2022

Assunto: **Prestação de Contas do Bloco da Proteção Social Básica - 4º Trimestre 2021**

A **Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo,** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 698/2021, reuniu-se de forma presencial, para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação: Ofício 013/2022 - SDS/DA/GF

Solicitação: Análise da Prestação de Contas dos recursos do Bloco da Proteção Social Básica de outubro a dezembro de 2021.

Considerações: Frente a análise, a Comissão considera:

1. Saldo em 31/12/2020: R$ 940.515,00; Receita 2021: R$ 367.189,34; Aplicação: R$ 6.308,16; Pagamentos em 2021: R$ 1.243.425,88; Saldo em 31/12/2021: R$ 70.607,52; Restos inscritos a pagar 2022: R$ 52.655,34; Recursos incremento temporário a restituir a União: R$ 3.058,24; Saldo passível de reprogramação: R$ 14.893,94. Desempenho de pagamentos 95%. Desempenho de empenhos 99%.

2. Com base na análise documental dos relatórios que compõem a Prestação de Contas do Bloco da Proteção Social Básica dos meses de outubro a dezembro/2021, a Comissão não identificou nenhuma divergência entre os documentos apresentados.

3. Informamos que a prestação de contas apresentada contém resumo da execução financeira, receita orçada e arrecadada no período, relatório de empenhos emitidos (ordinário + incremento temporário), conciliação bancária, relação de pagamentos (incluindo o anexo I da Portaria 124/2017), relação mensal da despesa (ordinário + incremento temporário), extratos bancários, restos inscritos 2022, superavit financeiro (ordinário + incremento temporário), relatório da execução física e registro mensal de atendimento – RMA.

4. Com relação a execução financeira, destacamos:

4.1 Houve redução de 55% no Piso Básico Fixo e de 62% no SCFV, considerando a parcela integral. Esse corte representou uma perda de arrecadação de R$ 490.810,66 no FMAS em 2021.

4.2 O índice de pagamentos em 31/01/2021 era de 13,06 e em 31/12/2021 o índice está em 0,98, indicando que houve redução dos saldos em conta corrente e

consequentemente melhoria na execução financeira, o que influencia no indicador de desenvolvimento da gestão.

5. Com relação a execução física, as metas foram executadas de acordo com o previsto no trimestre e os atendimentos adequados ao contexto da pandemia.

Parecer final: Frente ao exposto a Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo indica a APROVAÇÃO da Prestação de Contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica de outubro a dezembro de 2021.

Novo Hamburgo, 23 de maio de 2022.

_____	_____
Cristini de Souza Paz	Carlos Luiz Spengler
_____	_____
Michele Schlabitz	**Fátima Terezinha Cidade Lemes**